



PROCESSO Nº 23411.002493/2018-13
CONTRATO Nº 25/2018
ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25/2018 JAGUARIAÍVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS JAGUARIAÍVA, E., INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158397, CAMPUS JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rua Emilio Bertolini, 44 - Cajuru - Curitiba – Paraná, CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por sua Diretora Geral, Livia Maria Araújo Macedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 288.075.358-90 e portadora da Cédula de Identidade nº 32.141.645-4 SSP/SP, designada designado conforme Portaria nº 1654 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: A empresa INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.095.582/0001-50 estabelecida na Rua Cassiano Ricardo, 952, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83.321-090, representada pelo seu sócio administrador, Senhor JOÃO CARLOS COELHO MORENO, portador da Cédula de Identidade n.º 1.995.422 SSP-PR e CPF (MF) n.º 552.549.939-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de serviços continuados de impressão corporativa, de cópia, de digitalização, de OCR (Optical Character Recognition) de documentos do Instituto Federal do Paraná – Campus Jaguariaíva, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.002493/2018-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

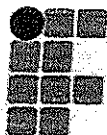
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na:

1º Termo aditivo – Contrato 25/2018 – Processo: 23411.002493/2018-13 Página 1 de 6

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | REITORIA

Reitoria Rua Emilio Bertolini, 44 - Cajuru - Curitiba – PR | CEP 82.920-030 – Brasil.



1.1.1 Redução do número de páginas preto e branco nas franquias das impressoras tipos 1, 2 e 3, que passam de 4000 páginas por mês para 1000 páginas, conforme Cláusula Décima Sexta do Contrato;

1.1.2 Supressão de valores do contrato original, no importe de 13,7214476% do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Artigo 65, § 2º, II, da Lei 8666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Devido as alterações supramencionadas, a partir de 01 de dezembro de 2020, o valor do contrato passará de R\$ 77.793,06 (setenta e sete mil e setecentos e noventa e três reais e seis centavos) para R\$ 66.521,53 (sessenta e seis mil e quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), conforme tabelas abaixo:

INTERATIVA - JAGUARIAÍVA - CONTRATO 25/2018

PROPOSTA ORIGINAL								
Lote	Descrição de Bens/Serviços	Qtde Equip.	Qtde Cópia/s/Mês	Valor Máximo da		Valor Máximo Total Mensal (R\$)	Valor Máximo Total 11 meses (R\$)	Valor Máximo Total 48 meses (R\$)
				Página PB	Página Color			
3	Equipamento Tipo 1 - Multifuncional Laser monocromática A4 com Franquia de 4000 páginas PB	1	-	R\$0,07		R\$280,00	R\$3.080,00	R\$13.440,00
	Equipamento Tipo 1 - Multifuncional Laser monocromática A4 com Franquia de 4000 páginas PB	1	-	R\$0,07		R\$280,00	R\$ 3.080,00	R\$13.440,00
	Equipamento Tipo 3 - Impressora Laser policromática A4, com Franquia de 4000 páginas	1	-	R\$0,10	R\$0,70	R\$820,00	R\$9.020,00	R\$39.360,00

[Handwritten signature]
A



	PB E 600 páginas Color							
	Página Excedente PB - Equip. 1 e 2	-	4000	R\$0,01		R\$40,00	R\$440,00	R\$1.920,00
	Página Excedente PB - Equip. 3	-	2000	R\$0,01		R\$20,00	R\$220,00	R\$960,00
	Página Excedente Color - Equip. 3	-	300		R\$0,40	R\$ 120,00	R\$ 1.320,00	R\$5.760,00
						R\$1.560,0 0	R\$17.160, 00	R\$74.880,00
PRIMEIRO APOSTILAMENTO - REAJUSTE 3,8903% - A PARTIR DE 10/03/2019 ATÉ 30/11/2020 (21 MESES)								
Lote	Descrição de Bens/Serviços	Qtde Equips.	Qtde Cópias/ Mês	Valor Máximo da		Valor Máximo Total Mensal (R\$)	Valor Máximo Total 21 meses (R\$)	Valor Máximo Total 48 meses (R\$)
				Página PB	Página Color			
3	Equipamento Tipo 1 - Multifuncional Laser monocromática A4 com Franquia de 4000 páginas PB	1	-	R\$0,07		R\$290,89	R\$6.108,6 9	R\$13.962,86
	Equipamento Tipo 1 - Multifuncional Laser monocromática A4 com Franquia de 4000 páginas PB	1	-	R\$0,07		R\$290,89	R\$6.108,6 9	R\$13.962,86
	Equipamento Tipo 3 - Impressora Laser policromática A4, com Franquia de 4000 páginas PB E 600 páginas Color	1	-	R\$0,10	R\$0,70	R\$851,90	R\$17.889, 90	R\$40.891,22
	Página Excedente PB - Equip. 1 e 2	-	4000	R\$0,01		R\$41,56	R\$872,76	R\$1.994,69
	Página Excedente PB - Equip. 3	-	2000	R\$0,01		R\$20,78	R\$436,38	R\$997,35

[Handwritten signature]
A
J



	Página Excedente Color - Equip. 3	-	300		R\$0,40	R\$124,67	R\$2.618,07	R\$5.984,08
						R\$1620,69	R\$34.034,49	R\$77.793,06
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL - A PARTIR DE 01/12/2020 ATÉ 03/04/2022 (16 MESES)								
Lote	Descrição de Bens/Serviços	Qtde Equip.	Qtde Cópias/Mês	Valor Máximo da		Valor Máximo Total Mensal (R\$)	Valor Máximo Total 16 meses (R\$)	Valor Máximo Total 48 meses (R\$)
				Página PB	Página Color			
003	Equipamento Tipo 1 - Multifuncional Laser monocromática A4 com Franquia de 1000 páginas PB	2	Franquia	R\$ 0,2186		R\$ 437,20	R\$ 6.995,20	R\$ 20.985,60
	Equipamento Tipo 3 - Impressora Laser policromática A4, com Franquia de 1000 páginas PB E 600 páginas Color	1	Franquia	R\$ 0,0921	R\$ 0,5065	R\$ 396,00	R\$ 6.336,00	R\$ 19.008,00
	Página Excedente PB - Equip. 1 e 2	-	4000	R\$ 0,0104		R\$ 41,60	R\$ 665,60	R\$ 1996,80
	Página Excedente PB - Equip. 3	-	2000	R\$ 0,0104		R\$ 20,80	R\$ 332,80	R\$ 998,40
	Página Excedente Color - Equip. 3	-	300	-	R\$ 0,2078	R\$ 62,34	R\$ 997,44	R\$ 2.992,32
							R\$957,94	R\$15327,04
RESUMO								
						Valor Máximo Total Mensal (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
	PROPOSTA ORIGINAL					R\$1.560,00	R\$ 18.720,00	R\$74.880,00
	PRIMEIRO APOSTILAMENTO - REAJUSTE 3,8903% - A PARTIR DE 10/03/2019 ATÉ 30/11/2020 (21 MESES)					R\$ 1.620,69	R\$ 19.448,26	R\$77.793,06
	PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL - A PARTIR DE 01/12/2020 ATÉ 03/04/2022 (16 MESES)					R\$ 957,94	R\$ 15.327,04	R\$66.521,53

f

7
dta



2.2 O valor do contrato não sofrerá reajuste em 2020, em decorrência de expressa renúncia da empresa Contratada. O Reajuste renunciado se trata do período de (10/03/2019 a 10/03/2020).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/158009

Fonte: 8144

Programa de Trabalho : 189597

Elemento de Despesa: 33.90.40.16

PI: LFUNCPO100N

Empenho: 2020NE801325

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1.A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento



Jaguariaíva, 11 de dezembro de 2020.

<p>PELA CONTRATANTE</p> <p><i>Livia Maria A. Macedo</i></p> <p>LÍVIA MARIA ARAÚJO MACEDO Diretora Geral do Campus Jaguariaíva</p> <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR</p>	<p>PELA CONTRATADA</p> <p><i>João Carlos Coelho Moreno</i></p> <p>JOÃO CARLOS COELHO MORENO Sócio Administrador INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI</p>
--	---

Livia Maria Araújo Macedo
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Campus Jaguariaíva
Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Matrícula SIAPE 1800061

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME: *Andréia Kurma*

CPF:

CPF: *029.506.979-17*

RG:

RG: *7700 212-0*